



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/045/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
MARATAÍZES - APAE.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representado por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº 1483654, órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 087.917.387-41, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARATAÍZES - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 04.975.734/0001-47 com sede à Rua Primeiro de Maio, S/N, CEP 29.345-000, Esplanada II, Marataízes, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Sra. **MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA**, portadora da CI nº 63.714 órgão expedidor CTPS/ES e inscrita no CPF sob o nº 043.625.637-17, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2020-FZB6X** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para melhoria da qualidade do atendimento á 100 pessoas com deficiência e suas famílias e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado ao programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária da APAE de Marataízes, cujo recurso será destinado ao investimento em materiais permanentes e custeio de materiais de consumo (materiais didático-pedagógicos e de processamento de dados), conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$74.911,84** (setenta e quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$74.288,02** (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte:101 ED:3.3.50.43 - R\$9.288,02

Fonte:101 ED:4.4.50.42 - R\$65.000,00

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$623,82** (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/11/2021, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, 11 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes APAE

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 11/12/2020 16:38:59 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 12/12/2020 15:19:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/12/2020 15:19:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-W8JPDR>



APAE - ES
Marataízes

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social		CNPJ 03.252.312/0001-80
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição convenios@setades.es.gov.br		Sítio eletrônico https://setades.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 3636-6810	Telefone 2 (27) 3636-6807	Telefone 3 (27) 3636-6806

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes		CNPJ 04.975.734/0001-47
Logradouro Rua Primeiro de Maio, s/nº		
Bairro ESPLANADA	Cidade Marataízes	CEP 29.345-000
E-mail da Instituição apae_marataizes@hotmail.com		Sítio eletrônico de divulgação da parceria Facebook: apae_marataizes
Local físico de divulgação da parceria Mural de Avisos da Instituição		
Telefone 1 (28)3532-4647	Telefone 2 (28)99939-0432	

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE




Nome Maria do Amparo Martins de Oliveira		CPF: 043.625.637-17	
Nº RG 63714	Órgão Expedidor CTPS-ES	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 31/12/2022
Logradouro Projetada s/nº			
Bairro Lagoa Dantas	Cidade Marataízes	CEP 29.345-000	
Telefone 1 (28)999589619	Telefone 2 (28)3532-4647		

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome Maria Cecília Costa Mansur		
Área de Formação Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional 1483/ES	
Bairro Barra do Itapemirim	Cidade Marataízes	CEP 29345000
E-mail do Técnico assistenciasocial.marataizes@apaees.org.br		
Telefone do Técnico 1 (21) 97141-1325	Telefone do Técnico (28) 3532-4647	

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II
Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000

 www.marataizes.apaees.org.br
 (28)3532-4647
 apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes- APAE, fundada em 31 de maio de 2001, é uma associação civil, beneficente, sem fins lucrativos, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outras.

No artigo 9º de seu Estatuto Social, a APAE de Marataízes institui objetivos voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial: I- a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania; II- a prestação de serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias; III- a prestação de serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV- a oferta de serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Para a consecução de seus fins, a APAE se propõe a: I- executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos; II- promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da APAE; III- incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; IV- promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho.

Os usuários costumam chegar por demanda espontânea ou por encaminhamento da rede socioassistencial ou por outras políticas públicas, no caso, a saúde.

Com a atual estrutura física, funciona em período integral de segunda a sexta-feira, de 07h às 17h20min, ofertando serviços, atividades e ações na área da saúde, educação e assistência social, por meio de equipe multiprofissional e interdisciplinar, atendendo a 142 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, de 0 (zero) a 60 (sessenta) anos, sendo 20 (vinte) pessoas de 0-3 anos, 62 (sessenta e duas) pessoas de 04-17 anos e 60 (sessenta) pessoas de 18-60 anos, advindas em maioria de famílias em situação de vulnerabilidade econômica e social. Assim, grande parte dos usuários recebe o benefício de prestação continuada (BPC), possui escolaridade fundamental incompleto e reside em casa própria na zona rural e as que moram na cidade mora em imóvel alugado.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

5.2. Principais ações na área da assistência social

Na área de assistência social executa ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e o Programa – Ações de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e sua Promoção a Inclusão a Vida Comunitária, seguindo as diretrizes e respeitando as legislações da Política Nacional de Assistência Social, sendo parte integrante do Sistema Único de Assistência Social.

No campo de defesa e garantia de direitos tem como base a Resolução do CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social. Nesta direção, luta pelo acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos, mas também trabalha o protagonismo com os usuários da entidade, família e comunidade esclarecendo com informações sobre seus direitos, as vias de acessibilidade em prol da melhoria de sua qualidade de vida. Neste campo realiza pesquisa e estudo das legislações que abrangem a área da pessoa com deficiência, mantendo-se atualizada, além de participar de espaços de luta e deliberações, como: Fóruns, Conselhos, Conferências e Seminários na área de assistência, Educação e Saúde. Organiza e realiza caminhada, manifestações e outros eventos com a finalidade de mobilizar a sociedade para luta de inclusão social das pessoas com deficiência. Tem assento nos seguintes Conselhos Municipais: Conselho Municipal de Assistência Social (COMASMA), Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDAC), e Conselho Municipal de Saúde, como membros titulares e suplentes.

Na área de Habilitação e Reabilitação para Pessoas com Deficiência oferta atividades e ações de vigilância socioassistencial, proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e de defesa e garantia de direitos.

5.3. Caracterização do serviço socioassistencial

O Serviço ofertado pela APAE de Marataízes baseia-se na Resolução nº 34/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social como “um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade”.

5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Outro ponto a ser esclarecido é que das 138 (cento e trinta e oito) pessoas com deficiência atendidas pela instituição, 96 (noventa e seis) são beneficiárias dos serviços da área de Assistência Social, com extensão as suas famílias.

5.5. Capacidade de atendimento

É importante ressaltar que, dependendo dos recursos financeiros da entidade, a sua estrutura tem capacidade para atender até 200 usuários por dia. Também dispõe de área para ampliar a estrutura e atender uma demanda maior de Usuários, se houver parceria com Poder Público ou Privado.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

5.6. Metodologia de trabalho

Com base nas demandas de cada usuário/família, direciona para diversas atividades de fortalecimento de vínculos na entidade desenvolvidas pelos Programas “Incluir para não Excluir”, “Esporte e Lazer”, e “Arte em Movimento” com a oferta de oficinas socioeducativas de artesanato (topiaria, cestaria e tapeçaria), música (musicalização, coral), capoeira e teatro.

Também é realizada a acolhida, escuta ativa, atendimentos individuais e coletivos, entrevista sociofamiliar, acompanhamento familiar, visita familiar, levantamento de dados, busca ativa, trabalho integrado e multidisciplinar, articulação com a rede socioassistencial e de outras políticas/serviços públicos, encaminhamentos diversos, elaboração de documentos técnicos, registro de dados, estudo de caso, palestras, reuniões, passeios, eventos externos incentivando a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, intelectual e múltipla, campanhas contra a Violação de Direito das Pessoas com Deficiência, na qual se inclui a de enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Faça Bonito, Proteja Nossas Crianças e Adolescentes).

No intuito de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e de suas famílias e assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, a entidade executa os seguintes programas na área da assistência social:

- **Programa “Incluir para não Excluir”**

Este trabalho é realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social e tem o objetivo de propiciar o acesso a informações dos direitos do público da assistência social e a participação cidadã, incentivando à convivência familiar, comunitária e social. Assim, são realizados encontros (trimestrais) para o desenvolvimento de palestras com a participação das famílias e a comunidade, visando à conscientização dos direitos e deveres da pessoa com deficiência.

Nas palestras são expostas variadas temáticas como: a Importância da Participação do Usuário nos Programas e a participação da Família, a Defesa de Direitos nos Órgãos Públicos Municipal, Estadual e Federal, o Desenvolvimento dos Usuários nas Atividades Diárias e nos Programas da APAE, Participação das Oficinas e Geração de Renda e Emprego, e posterior debate entre os participantes.

- **Programa “Esporte e Lazer”**

Este programa assegura espaço de convivência familiar e comunitária, além de desenvolver habilidades e sociabilidades e propiciar a interação entre os usuários e as famílias por meio das seguintes oficinas socioeducativas:

Esporte em Ação: Esta oficina é ofertada de segunda a sexta-feira, nos turnos matutinos e vespertinos, e possui duração máxima de cinquenta minutos. Conta com atividade física adaptada nas modalidades de futsal, futebol, beach soccer, basquete, vôlei e circuito interativo com o atendimento a 20 usuários. Também é disponibilizada a atividade de atletismo adaptado com o atendimento a 15 usuários. Ao todo são atendidos 45 usuários com deficiência física, intelectual e múltipla.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Oficina de Capoeira: A oficina de capoeira é desenvolvida 02 (duas) vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino, para usuários com deficiência física, intelectual e múltipla com TEA, pessoas com dificuldade de aprendizagem, e conta com a participação da comunidade. Ao todo são atendidos 30 usuários.

▪ **Programa “Arte em Movimento”**

Trabalha a inclusão social dos usuários por meio de oficinas de artesanato, teatro, musicalização e coral. Tais atividades permitem a vivência de experiências potencializadoras, tais como a expressão de opiniões e ampliação do universo informal e cultural, permitindo a valorização da autoestima, o desenvolvimento da autonomia e sustentabilidade, tendo acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária diferentes, compartilhando outros modos de pensar e agir, pertinentes à convivência social.

Neste programa são ofertadas as seguintes oficinas socioeducativas:

Oficina Tecnologia em Ação: Esta Oficina é oferecida 02 (duas) vezes na semana, no horário matutino e vespertino, com o objetivo de favorecer a inclusão digital para as pessoas com deficiência acima de 14 anos e familiares. Ao todo são atendidos 36 usuários por dia, sendo 18 usuários por turno.

Oficina de Artes e Inclusão: Esta oficina é ofertada três vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino, e atende a usuários acima de 18 anos com deficiência intelectual, física e múltipla; e familiares já que são desenvolvidas atividades de topiaria, cestaria e tapeçaria. São atendidos 60 usuários e Familiares.

Oficina de Teatro: A oficina de teatro é desenvolvida 3 vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino, no intuito de possibilitar o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais da pessoa com deficiência, o que contribui para uma maior autonomia dos usuários. Nesta oficina, são desenvolvidos projetos pedagógicos de literatura infanto-juvenis e temáticos culturais do folclore brasileiro, dentre outras.

Oficina de Musicalização: Nesta oficina são realizadas atividades monitoradas com a utilização de instrumentos musicais, favorecendo o conhecimento pela troca de experiências entre os usuários, na qual se inclui o desenvolvimento de habilidades musicais. Na musicalização são atendidos 40 usuários com deficiência física, intelectual e múltipla.

Oficina de Coral: Esta oficina é ofertada aos usuários e pessoas da comunidade local nos turnos matutino e vespertino e tem o objetivo de propiciar o gosto pelo canto, possibilitando o desenvolvimento de habilidades pessoais e sociais da pessoa com deficiência, contribuindo para uma maior autonomia dos usuários. Ao todo são atendidos 90 usuários.

Oficina de linguagem e expressão: Esta oficina é ofertada aos usuários da APAE de Marataízes nos turnos matutino e vespertino com o intuito de possibilitar o uso da linguagem em todas as dimensões em face da convivência, aprendizagem, desenvolvimento da autonomia, favorecendo os potenciais da coordenação motora através de recursos audiovisuais.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Descrição da parceria com o CRAS e CREAS

- Inclusão dos usuários da APAE de Marataízes nas apresentações culturais desenvolvidas nas Conferências e Seminários Municipais e Estaduais;
- Fortalecimento de vínculos dos usuários com a participação no Serviço de Convivência;
- Participação na Rede de Proteção à Criança e Adolescente no Município de Marataízes para atendimento aos usuários;
- Fortalecimento da Rede de Atendimento Socioassistencial com o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Abuso Sexual Infantil e Violação de Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Contribuição no atendimento especializado às famílias com BPC ou sem;
- Inclusão no mercado de trabalho dos usuários através de Carteira Artesão emitida pela SETADES após avaliação;
- Participação dos usuários como delegados na Conferência de Assistência Social;
- Participação na Conferência da Criança e do Adolescente (Faça Bonito);
- Participação na Conferência Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional e outros.

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

6.1. Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para a melhoria da qualidade do atendimento à 100 pessoas com deficiência e suas famílias e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado ao Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária da APAE de Marataízes, cujo recurso será destinado ao investimento em materiais permanentes e custeio de materiais de consumo (materiais didático-pedagógicos e de processamento de dados).

6.2. Objetivo Geral

Melhorar a estrutura operacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE, através da aquisição de itens de Material Permanente e Custeio de materiais de consumo, com vistas a melhoria do acolhimento e da qualidade do atendimento prestado pela equipe de referência aos usuários e suas famílias nas oficinas socioeducativas, na oferta de lanches/refeições, nas ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, no trabalho social essencial ao serviço.

6.3. Objetivos Específicos

- Fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida dos usuários do SCFV vinculado ao Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária;
- Oferecer aos usuários com deficiência intelectuais e múltiplos, condições necessárias para desenvolver suas potencialidades e habilidades, através da participação nas atividades das oficinas socioeducativas;
- Promover o sentimento de pertencimento ao grupo e valorização da autoestima das pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV da instituição;

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

- Promover conforto térmico, melhores acomodações e maior organização aos usuários atendidos na oficina de artes e inclusão;
- Proporcionar conforto térmico aos usuários e famílias atendidos na sala de apoio administrativo do SCFV;
- Garantir a conservação dos alimentos servidos aos usuários através da refrigeração adequada;
- Aprimorar o cozimento e a preparação de alimentos servidos aos usuários participantes das atividades do SCFV;
- Garantir maior praticidade e acomodações nos encontros e eventos realizados pelo SCFV com a participação das famílias na Tenda Cultural instalada na área externa da APAE;
- Proporcionar condições de trabalho adequadas à equipe do SCFV, incluindo recursos audiovisuais, para o atendimento diário aos usuários e suas famílias através do custeio de materiais de consumo.

6.4. Público Beneficiário da Proposta

O Público Alvo será de 100 Usuários com Deficiência Intelectual e Múltipla participantes das Oficinas de Capoeira, Artesanato, Esporte, Musicalização, Coral e Teatro e informática, ofertadas pelo SCFV da APAE de Marataízes.

6.5. Justificativa

A APAE de Marataízes é desde a sua Fundação, em 2001, entidade de referência no atendimento às pessoas com deficiência no município, fazendo parte da rede socioassistencial e trabalhando de maneira integrada com a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de prestar atendimento de qualidade aos seus usuários, família e comunidade e de promover a inclusão social deste público.

Ao longo dos anos tem ofertado ações integradas nas áreas de educação, saúde e assistência social, almejando o desenvolvimento integral da pessoa com deficiência. Para manutenção destes relevantes serviços, atividades e ações destinadas à qualidade de vida das pessoas com deficiência e suas famílias, a APAE conta com a parceria de órgãos públicos, organizações privadas, associados e pessoas físicas.

Considerando a realidade dos beneficiários de nossos serviços, no que diz respeito às limitações físicas e intelectuais correspondentes a locomoção reduzida, a situação de vulnerabilidade econômica da maioria das famílias residentes na zona rural e que a mobilidade é condição essencial e estratégica para a inclusão e permanência das pessoas com deficiência nos serviços socioassistenciais que são ofertados pela instituição e em ações de maior integração social e comunitária, é que a APAE de Marataízes oferta o transporte prezando por benefícios relacionados ao acolhimento, bem estar e qualidade de vida do público atendido.

Atualmente a Instituição necessita de: (1) Computadores, Mesas e Cadeiras novas em substituição às desgastadas pelo tempo para atender com qualidade a oficina de tecnologia em ação na sala de informática; (2) melhorar as condições de atendimento aos usuários incluindo acomodações, conforto térmico e organização da oficina de artes e inclusão através da aquisição e instalação de 02 condicionadores de ar, de mesas e cadeiras para o trabalho coletivo e 02 armários para armazenamento

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

da matéria-prima do artesanato; (3) melhorar o conforto térmico da sala administrativa do SCFV, cujos colaboradores são responsáveis em fazer o acolhimento, o cadastro e escuta inicial das demandas das famílias dos usuários através da compra e instalação de 02 condicionadores de ar.

Devemos ressaltar que para atender os usuários com lanches e alimentação adequada se faz necessário a aquisição de 01 (uma) geladeira para a conservação dos alimentos, 01 (um) liquidificador industrial e 01 (um) fogão para o preparo e cozimento apropriado dos alimentos.

Considerando que APAE realiza ações de fortalecimento de vínculos de cunho macro com a participação dos familiares e da comunidade como reuniões, palestras e eventos na tenda cultural que se encontra instalada na área externa da instituição, torna-se primordial a aquisição de cadeiras plásticas de fácil manuseio para maior organização e conforto na acomodação.

Cabe ainda enfatizar a importância da aquisição de outros itens de materiais de consumo, como os cartuchos/tonners e papel A4 a serem utilizados na impressão de documentos como ofícios, prontuários, fichas de cadastro preenchidas (que constam como anexo no Manual de Boas Práticas de Assistência Social), encaminhamentos à rede socioassistencial e outras políticas setoriais, relatórios psicossociais, pareceres, dentre outros, necessários à execução das atividades de competência da área técnica composta por 01 (uma) coordenação de serviço social, 01 (um) assistente social e 01 (um) psicólogo, principalmente no que se refere ao atendimento sociofamiliar que é uma diretriz do Sistema Único de Assistência Social.

Nesta perspectiva de necessidade de uso dos materiais de consumo supracitados, os educadores das oficinas socioeducativas de artes e inclusão, teatro, musicalização, coral, tecnologia em ação, capoeira e das atividades esportivas e recreativas constroem mensalmente o planejamento das atividades a serem aplicadas junto aos usuários, e a área administrativa dos serviços socioassistenciais realiza o cadastro de novos usuários, além de outros documentos como, ofícios, relatórios, dentre outros, e auxilia na impressão de partituras e letras de músicas para uso nas oficinas de coral e musicalização e de atividades na oficina de informática.

Da mesma forma justifica-se também o uso de papel A4, juntamente com o jornal e a revista na construção de canudos e posterior confecção de cestos; e do uso do EVA, TNT, Cola quente, Cola branca, Papel cartão e Kraft na confecção de peças artesanais e Pincel para pinturas de telas na oficina de artes e inclusão.

Considerando que APAE de Marataízes, é a única instituição que atende pessoas com Deficiência Múltipla e Intelectual no Município de Marataízes, e que é entidade integrante do SUAS, contribuindo para o fortalecimento da Política de Assistência Social, justifica-se o recurso pleiteado à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES), já que irá contribuir na garantia da continuidade do atendimento com qualidade às pessoas com deficiência e familiares nos serviços socioassistenciais disponibilizados pela nossa instituição.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Dilcéa Marvila de Oliveira	Pedagogia	Coordenadora (cedida pela Prefeitura)	40 horas
Raphael Mendes dos Santos	Ciência da Computação	Auxiliar administrativo	40 horas
Adriana A. de Freitas Paula	Pedagogia	Educadora de Artesanato/informática	50 horas
Renata Lessa Norato Fernandes	Artes Plásticas	Educadora de Artesanato (cedido pela prefeitura)	30 horas
Sthefany da Silva Porto Machado	Pedagogia	Interprete de Libras (cedida pela prefeitura)	25 horas
Calcinea Marvila de Oliveira	Psicopedagoga	Coordenação de Serviço Social (cedido pela prefeitura)	40 horas
Maria Cecília Costa Mansur	Serviço Social	Assistente Social (cedido pela prefeitura)	20 horas
Marília Ribeiro Stanzani	Psicologia	Psicóloga (cedido pela prefeitura)	20 horas
Osmar Barbosa	Educação Física	Professor da área física e da atividade de capoeira (cedido pela prefeitura)	40 horas

6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Como o objeto da parceria é a manutenção do atendimento com qualidade do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos vinculado ao Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária, a avaliação da satisfação do usuário será pautada no levantamento de dados referentes à qualidade do atendimento recebido neste importante serviço socioassistencial.

Para a coleta de dados será elaborado e aplicado questionário contendo perguntas fechadas e abertas, mediante entrevista realizada pela área técnica psicossocial junto aos usuários e famílias atendidos pelo SCFV. A caixa de sugestões e a pesquisa de opinião também poderão ser adotadas como método avaliativo.

A avaliação de satisfação do atendimento recebido pelos usuários está prevista para acontecer no período anual no decorrer do desenvolvimento do projeto. O resultado da Pesquisa de Satisfação será apresentado no âmbito institucional com envio dos dados à Setades.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N - Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

6.8. Sustentabilidade da proposta

A sustentabilidade da proposta dar-se-á pela continuidade da oferta do Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos integrado ao Programa de Ações de Habilitação e Reabilitação das Pessoas com Deficiência e sua Promoção a Inclusão a Vida Comunitária já que a APAE de Marataízes é referência no atendimento de qualidade às pessoas com deficiência e suas famílias no município. Para tanto, a Instituição se compromete em buscar recursos junto aos parceiros, e firmar novos termos de fomento e/ou de colaboração, dentre outros.

6.9. Período de execução do objeto

Início: DEZEMBRO/2020	Término: NOVEMBRO/2021
------------------------------	-------------------------------

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Continuidade da oferta das atividades do SCFV vinculado ao Programa “Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção da sua Integração à vida Comunitária” para atender a 100 usuários e suas famílias.

Indicador(es):

- Nº de pessoas com deficiência atendidas pelo SCFV;
- Atividades, Ações e Atendimentos ofertados aos usuários do SCFV;
- Grau de Satisfação dos usuários e familiares atendidos pelo SCFV;
- Condições de trabalho adequada dos profissionais para atendimento aos usuários;
- Estrutura coerente com os atendimentos e atividades a serem desenvolvidas.

Metodologia de execução:

O SCFV será prestado diariamente, por equipe multiprofissional composta por técnicos, educadores sociais, administrativo e apoio.

- Acolhida dos usuários e família;
- Planejamento e organização das atividades e ações do SCFV;
- Oferta diária dos atendimentos, atividades e ações do SCFV;
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades do SCFV;
- Monitoramento e avaliação dos Serviços Prestados pela equipe do SCFV;
- Pesquisa de satisfação conforme metodologia descrita no tópico 6.7 deste plano.
- A Coordenação Administrativa do SCFV juntamente com o responsável técnico pelo projeto da parceria a ser celebrada elaborará relatório (s) referente aos atendimentos, ações e atividades executadas com os usuários e suas respectivas famílias no SCFV, incluindo registro fotográfico.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Planejamento e organização da oferta do SCFV.	R\$ 0.00	Dez 2020	Nov 2021
1.2. Oferta contínua dos atendimentos, atividades e ações do SCFV.	R\$ 0.00	Dez 2020	Nov 2021
1.3. Pesquisa de grau de satisfação dos usuários e famílias atendidas pelo SCFV.	R\$ 0.00	Dez 2020	Nov 2021

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N - Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000

 www.marataizes.apaees.org.br

 (28)3532-4647

 apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

1.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades, Ações e Atendimentos do SCFV.	R\$ 0.00	Dez 2020	Nov 2021
--	----------	----------	----------

Meta 2: Aquisição e instalação de 100% de equipamentos de liquidificação, cozimento e refrigeração visando aprimorar os processos de preparação e conservação dos alimentos na cozinha da APAE.	Valor (R\$): 7.657,31
--	------------------------------

Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">▪ % de equipamentos de liquidificação, cozimento e refrigeração adquiridos e instalados;▪ Satisfação das cozinheiras em razão da utilização dos equipamentos com melhor desempenho na liquidificação, cozimento e refrigeração dos alimentos;▪ Satisfação dos usuários do SCFV quanto aos lanches e refeições servidos.

Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição e instalação de 01 fogão industrial, 01 geladeira 474 lts e 02 liquidificadores industriais na cozinha da APAE que atende aos usuários do SCFV com lanches e refeições.▪ Elaboração de relatório referente a meta de despesa 2 por solicitação da SETADES, incluindo registro fotográfico dos equipamentos adquiridos e instalados.
--

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Adquirir 01 fogão industrial junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 2.676,67	Dez 2020	Nov 2021
2.2. Instalar 01 fogão industrial, ligando-o à instalação de gás previamente preparada por trabalhador da instituição.	--	Dez 2020	Nov 2021
2.3. Adquirir 01 geladeira 474 litros junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 3.919,30	Dez 2020	Nov 2021
2.4. Instalar 01 geladeira 474 litros, ligando-a às instalações elétricas previamente preparadas por trabalhador da instituição.	--	Dez 2020	Nov 2021
2.5. Adquirir 02 liquidificadores industriais, ligando-os às instalações previamente preparadas por trabalhador da instituição.	R\$ 1.061,34	Dez 2020	Nov 2021
2.6. Instalar 02 liquidificadores, ligando-os às instalações elétricas previamente preparadas por trabalhador da instituição.	--	Dez 2020	Nov 2021
2.7. Avaliação do nível de aprimoramento obtido nos processos de preparação e conservação dos alimentos.	--	Dez 2020	Nov 2021
2.8. Avaliação do nível de satisfação dos usuários pela alimentação servida.	--	Dez 2020	Nov 2021
2.9. Elaboração de relatório de execução da meta 2 para apresentação durante o monitoramento e na prestação de contas por solicitação da SETADES.	--	Dez 2020	Nov 2021

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Meta 3: Equipar a sala da oficina de tecnologia em ação com 02 Tablets, 07 equipamentos de computação, 04 mesas e 14 cadeiras, garantindo melhores acomodações e condições de operacionalização das atividades planejadas.		Valor (R\$): 33.631,45	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">▪ % de equipamentos audiovisuais e de computação adquiridos e instalados;▪ Satisfação dos usuários e do educador em razão da utilização de equipamentos de computação com melhor desempenho,▪ Satisfação dos usuários e do educador em razão da melhoria das acomodações			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição e instalação de 07 computadores, 04 mesas e 14 cadeiras na sala onde é desenvolvida a oficina de tecnologia em ação.▪ Elaboração de relatório referente a meta de despesa 3 por solicitação da SETADES, incluindo registro fotográfico dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos e instalados e das atividades desenvolvidas com os usuários na oficina de tecnologia em ação durante o monitoramento e na prestação de contas final.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1. Adquirir 07 equipamentos de computação e 02 Tablets junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 27.371,45	Dez 2020	Nov 2021
3.2. Instalar 07 equipamentos de computação, ligando-os às instalações previamente preparadas por trabalhador da instituição.	--	Dez 2020	Nov 2021
3.3. Adquirir 04 mesas e 14 cadeiras junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 6.260,00	Dez 2020	Nov 2021
3.4. Instalar 04 mesas e 14 cadeiras na sala da oficina de tecnologia em ação para atendimento aos usuários.	--	Dez 2020	Nov 2021
3.5. Avaliação do nível de satisfação dos usuários pelas acomodações e organização da sala da oficina de tecnologia em ação	--	Dez 2020	Nov 2021
3.6. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 3 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez 2020	Nov 2021

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Meta 4: Equipar a sala da oficina de artes e inclusão com mobiliários (02 mesas, 02 conjuntos escolares trapézio, 02 armários de aço e 02 armários suspensos), uma TV “60” polegadas 4K e 02 ares condicionados de 12.000 Btu’s, garantindo melhores acomodações, conforto térmico, recursos audiovisuais, organização e armazenamento das matérias primas e peças artesanais.	Valor (R\$): 14.405,66		
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">▪ % de mobiliários adquiridos e instalados;▪ Satisfação dos usuários e do educador em razão da melhoria das acomodações e organização da sala			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição e instalação de 02 ares condicionados de 12.000 Btu’s, 02 mesas, 02 cadeiras, 02 armários de aço e 02 armários suspenso na sala onde é desenvolvida a oficina de artes e inclusão.▪ Elaboração de relatório referente a meta de despesa 5 por solicitação da SETADES, incluindo Registro fotográfico dos equipamentos, mobiliários adquiridos e instalados e das atividades desenvolvidas com os usuários na oficina de artes e inclusão durante o monitoramento e na prestação de contas.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1. Adquirir 02 mesas, 02 conjuntos escolares trapézio, 02 armários de aço e 02 armários suspenso junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 5.624,66	Dez 2020	Nov 2021
4.2. Instalar 02 mesas, 02 armários de aço e 02 armários suspensos na sala da oficina de artes e inclusão para atendimento aos usuários.	--	Dez 2020	Nov 2021
4.3. Adquirir uma TV “60” polegadas 4K junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 4.355,00	Dez 2020	Nov 2021
4.4. Instalar 01 TV “60” polegadas na sala da oficina de artes e inclusão para atendimento aos usuários com recursos audiovisuais.	--	Dez 2020	Nov 2021
4.5. Adquirir 02 ares condicionados de 12.000 Btu’s junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 4.426,00	Dez 2020	Nov 2021
4.6. Instalar 02 ares condicionados de 12.000 Btu’s ligando-os às instalações previamente preparadas na sala de artes e inclusão.	--	Dez 2020	Nov 2021
4.7. Avaliação do nível de satisfação dos usuários pelas acomodações, conforto térmico e organização da sala de artes e inclusão.	--	Dez 2020	Nov 2021
4.8. Elaboração de relatório de execução da meta 5 para apresentação durante o monitoramento e na prestação de contas por solicitação da SETADES.	--	Dez 2020	Nov 2021

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Meta 5: Aquisição e instalação de 01 Smart TV 32 para exibição de filmes, vídeos recreativos para atendimento dos usuários do espectro autista na sala da oficina de linguagem e expressão.	Valor (R\$): 1.343,00
--	------------------------------

Indicador(es):

- % de equipamentos adquiridos e instalados;
- Melhor estímulo, desempenho e interação dos usuários;

Metodologia de execução:

- Aquisição e instalação de 01 Smart TV 32 onde é desenvolvida a oficina de linguagem e expressão.
- Elaboração de relatório referente a meta de despesa 5, por solicitação da SETADES, incluindo registro fotográfico do equipamento adquirido e instalado e das atividades desenvolvidas com os usuários na oficina de linguagem e expressão, para a inclusão no relatório de monitoramento e de prestação de contas.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1. Adquirir 01 Smart TV 32 junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 1.343,00	Dez 2020	Nov 2021
5.2. Instalar 01 Smart TV 32 na sala da oficina de linguagem e expressão para atendimento aos usuários do espectro autista.	--	Dez 2020	Nov 2021
5.2. Avaliação do nível de satisfação dos usuários pelo uso do equipamento adquirido	--	Dez 2020	Nov 2021

Meta 6: Melhorar o conforto térmico das famílias durante o atendimento na sala de apoio administrativo ao SCFV.	Valor (R\$): 3.760,00
--	------------------------------

Indicador(es):

- % de equipamentos de climatização de ambiente adquiridos e instalados;
- Satisfação dos usuários e famílias em razão da melhoria do conforto térmico na sala de apoio administrativo;

Metodologia de execução:

- Aquisição e instalação de 02 ares-condicionados de 9.000 Btu's ligando as instalações previamente instaladas na sala da área administrativa de apoio ao SCFV;
- Apuração do nível de satisfação das famílias pelo conforto térmico e atendimento da área administrativa;
- Elaboração de relatório referente a meta de despesa 6 por solicitação da SETADES, incluindo Registro fotográfico dos equipamentos adquiridos e instalados, durante o monitoramento e na prestação de contas fina.

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1. Adquirir 02 ares condicionados de 9.000 Btu's junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 3.760,00	Dez 2020	Nov 2021
6.2. Instalar 02 ares condicionados de 9.000 Btu's ligando-os às instalações previamente preparadas na sala da administração.	--	Dez 2020	Nov 2021
6.3. Avaliação do nível de satisfação dos familiares quanto ao ambiente climatizado durante o atendimento na sala de apoio administrativo ao SCFV.	--	Dez 2020	Nov 2021
6.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 6, por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez 2020	Nov 2021

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
Meta 7: Melhorar as acomodações em dias de eventos e encontros de famílias na Tenda Cultural instalada na área externa da APAE.		Valor (R\$): 4.826,40	
Indicador(es): <ul style="list-style-type: none">▪ % de cadeiras adquiridas e em uso;▪ Satisfação dos usuários e familiares pelas acomodações nos dias de eventos/encontros;			
Metodologia de execução: <ul style="list-style-type: none">▪ Aquisição e utilização de 80 cadeiras plásticas em dias de evento e encontros de família na tenda cultural instalada na área externa da APAE;▪ Elaboração de relatório referente a meta de despesa 7 por solicitação da SETADES, incluindo Registro fotográfico das cadeiras plásticas adquiridas e em uso e das atividades de fortalecimento de vínculos, durante o monitoramento e na prestação de contas final.			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1. Adquirir 80 cadeiras plásticas junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	R\$ 4.826,40	Dez 2020	Nov 2021
7.2. Utilizar as cadeiras plásticas em dias de eventos e encontros com a família.	--	Dez 2020	Nov 2021
7.3. Avaliação do nível de satisfação dos usuários e familiares quanto as acomodações em dias de evento e encontros de família.	--	Dez 2020	Nov 2021
7.4. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 7 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	--	Dez 2020	Nov 2021

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Meta 8: Adquirir 100% de materiais de consumo (cartuchos de tinta, tonners e papel A4, EVA, TNT, Cola Quente, Cola Branca, Papel Cartão, Envelope Kraft, Pincel para Tecido) para o planejamento e desenvolvimento de atividades nas oficinas de artes e inclusão, música, linguagem e expressão, teatro e tecnologia em ação e uso no registro de atendimento aos usuários e famílias pelas áreas técnica e de apoio administrativo ao SCFV.	R\$: 9.288,02
--	----------------------

Indicador (es):

- Nº de materiais de consumo adquiridos;
- Nº de usuários beneficiados pelo atendimento da área técnica (assistente social e psicólogo);
- Nº de usuários beneficiados pelas oficinas socioeducativas (de artesanato, música, teatro e Informática);
- Temáticas de fortalecimento de vínculos trabalhadas com os usuários e familiares;
Grau de Satisfação (ótimo e bom) dos usuários pelo atendimento recebido das áreas técnica, administrativa e nas oficinas socioeducativas.

Metodologia de execução:

- Após a liberação do recurso, a Entidade fará o levantamento de orçamentos junto aos fornecedores para a definição da melhor proposta;
- Posteriormente, realizará a aquisição dos produtos, de acordo com o plano de aplicação do recurso e detalhamento das despesas;
- Considerando a Resolução CNAS nº 34, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelecem seus requisitos e o Trabalho Social essencial previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109) pelos técnicos do SCFV vinculado ao programa (assistentes sociais e psicólogo), será feita acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; encontros de fortalecimento da função protetiva das famílias; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.
- Para o desenvolvimento das atividades socioeducativas (de artes e inclusão, música, linguagem e expressão, teatro e atividades físicas e esportivas e informática) com o objetivo de fortalecimento de vínculos dos usuários serão elaborados e impressos planejamentos mensais pelos educadores sociais do Programa.
- Quanto ao desenvolvimento de atividades de apoio administrativo ao SCFV se inclui o acolhimento, cadastro de novos usuários nas oficinas socioeducativas com orientação para a triagem da área técnica do programa socioassistencial, além de elaboração de documentos como ofícios, relatórios, dentre outros.
E por fim, serão elaborados Relatórios sobre a execução do objeto da parceria, pertinentes a execução da meta 8, a serem encaminhados à SETADES, por solicitação, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
8.1. Levantamento de orçamentos junto ao fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa após consulta a, pelo menos, três deles.	-	Dez 2020	Nov 2021
8.2. Aquisição dos materiais de consumo (cartuchos/tonners e papel	R\$ 9.288,02	Dez 2020	Nov 2021

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000

www.marataizes.apaees.org.br

(28)3532-4647

apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

A4, EVA, TNT, Cola Quente, Cola Branca, Papel Cartão, Envelope Kraft, Pincel para Tecido).			
8.3. Execução do Trabalho Social essencial ao SCFV conforme a Política de Assistência Social.	-	Dez 2020	Nov 2021
8.4. Planejamento Mensal das oficinas socioeducativas de artes e inclusão, música, teatro e tecnologia em ação.	-	Dez 2020	Nov 2021
8.5. Desenvolvimento das oficinas socioeducativas de artesanato, música, linguagem e expressão, teatro e atividades físicas e esportivas	-	Dez 2020	Nov 2021
8.6. Desenvolvimento das atividades da área administrativa de apoio ao SCFV	-	Dez 2020	Nov 2021
8.7. Elaboração de relatórios informativos sobre a execução da meta 8 por solicitação da SETADES, no período de monitoramento, e na prestação de contas final da parceria.	-	Dez 2020	Nov 2021

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	R\$ 9.288,02	-	R\$ 9.288,02
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	-	-	-
	Equipe encarregada pela execução	-	-	-
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$65.000,00	R\$623,82	R\$ 65.623,82
TOTAL		R\$74.288,02	R\$623,82	R\$ 74.911,84

8.1 Detalhamento das despesas

8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
CARTUCHO DE TONER HP 285A	Unid	12	69,57	834,84
CARTUCHO DE TONER HP 283A	Unid	12	69,57	834,84
TINTA EPSON L 220 ORIGINAL	Unid	12	330,27	3.936,24
PACOTE DE PAPEL A4 COM 500FLS	Unid	7	191,63	1.343,51
PAPEL CARTÃO PC/20 FLS	Unid	20	17,43	348,60
ENVELOPE KRAFT TAMANHO 24X34 CX 250 UN	Unid	05	42,77	213,85
EVA PCT/10 UNID TAMANHO 40X48 CM	Unid	30	10,76	322,80
TNT ROLO COM 50MT CORES DIVERSAS	Unid	10	96,37	963,70
COLA QUENTE EM BASTÃO PC/1KG GROSSA	Unid	5	26,23	131,15
COLA QUENTE EM BASTÃO PC/1 KG FINA	Unid	5	26,23	131,15

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N - Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataizes

COLA BRANCA 1KG	Unid	6	12,37	74,22
PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 08,10,12,14 PCT/12 UND	Unid	4	31,53	126,12
Subtotal				R\$9.288,02

8.1.2 Serviços de terceiros - pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
Subtotal				

8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
AR- CONDICIONADO DE 9.000 BTU SPLIT	Unid	02	1.800,00	3.760,00
AR- CONDICIONADO DE 12.000 BTU SPLIT	Unid	02	2.213,00	4.426,00
ARMÁRIO DE AÇO 1,98X090X0,40CM	Unid	02	1.185,00	2.370,00
CONJUNTO ESCOLARES TRAPÉZIO ADULTO	Unid	02	378,33	756,66
CADEIRAS GIRATÓRIAS ISO COM BRAÇO	Unid	14	350,00	4.900,00
MESAS RETANGULAR PROFESSOR ESTRUTURA EM METALON PRETO, TAMPO MDF MEDINDO 1.00X0,50X0,75 CM	Unid	02	439,00	878,00
ARMÁRIO SUSPENSO DE 1,00X1,20	Unid	02	810,00	1.620,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL	Unid	02	530,67	1.061,34
FOGÃO INDUSTRIAL	Unid	01	2.676,67	2.676,67
CADEIRAS PLASTICAS MODERNAS BRANCAS	Unid	80	60,33	4.826,40
Processador Intel Core i3-8100 3.6GHZ 6MB 8G Placa Mãe (INTEL) GIGABYTE H310M H2.0 DDR4 LGA 1151 8º E 9º GEREÇÃO, Onboard Intel Graphics Memoria 8GB DDR4 2666mhz Desktop HD interno 1TB SATAIII 7200RPM Gabinete Pixxo Slim HTQ56B045 200 w MATX 1BAIA Preto, Windows 10 OEM 64 Label in case Estabilizador TS Shara	Unid	07	3.341,35	23.389,45

Apae de Marataizes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataizes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

Powerest 300VA MONO 115V Monitor LG LED 18.5 Mouse Padrão Maxprint, Teclado Padrão Maxprint, Acompanha Mouse e Teclado.				
GELADEIRA 474 LITROS 2 PORTAS	Unid	01	3.919,30	3.919,30
TV "60" POLEGADAS 4K	Unid	01	4.355,00	4.355,00
MESAS MEDINDO 1,20X0,60X0,74 CM	Unid	04	340,00	1.360,00
TABLET SAMSUNG GALAXY A 10.1 T515 ZF 32 GB 2GB RAM, TELA IMERSIVA DE 10.1, CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL DE 5MP 4GB, WIFI	Unid	02	1.991,00	3.982,00
SMART TV 32 SAMSUNG 32J4300 HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB WIFI 120Hz	Unid.	01	1.343,00	1.343,00
			Subtotal	R\$65.623,82

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	R\$74.911,84
--	---------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
R\$74.288,02	-	-	-	-	-
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021
-	-	-	-	-	-

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021
R\$623,82	-	-	-	-	-
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021
-	-	-	-	-	-

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N - Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaees.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com



APAE - ES
Marataízes

pelo custeio de seguro do respectivo bem;

- e) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- f) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.
- g) Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 11 de dezembro de 2020.

MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Marataízes APAE

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES), 11 de dezembro de 2020.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Apae de Marataízes

Rua Primeiro de Maio, S/N -Esplanada II

Portal Verde - Marataízes/ES | CEP:29345-000



www.marataizes.apaes.org.br



(28)3532-4647



apae_marataizes@hotmail.com

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA

CIDADÃO

assinado em 11/12/2020 16:39:43 -03:00

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES

assinado em 12/12/2020 15:19:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/12/2020 15:19:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - SETADES - CCONV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-HS7GD6>

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA Nº 1247-S, de 14 de
Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94 e o Decreto 1709-S de 20 de dezembro de 2005, publicado em 21 de dezembro de 2005, resolve:

CESSAR, os efeitos da Portaria Nº 1384-S de 30/10/2017, publicado no DOE de 03/11/2017, que designou o(a) servidor(a) **CRISPINIANO FRANCISCO DOS SANTOS**, NF. 2978415, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Equipe - FG-CE, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 04/11/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 633196

**PORTARIA Nº 1245-S, de 14 de
Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a CRISPINIANO FRANCISCO DOS SANTOS, NF. 2978415, Coordenador de Materiais e Logística, Ref. QC-01, localizado no(a) Diretoria de Operações Táticas - DOT, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 04/11/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 633203

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -**ORDEM DE SERVIÇO Nº. 053/2020**

CONCEDER recesso aos estagiários abaixo, em conformidade com o artigo 13, da lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DIO do dia 26/09/2008.

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Fernanda Orcelino Rosário	3693767	6	26/11/2020 a 05/12/2020
Carlos Eduardo de Amorim Barcellos	4111273	13	05/12/2020 a 17/12/2020
Magna Ferreira Damasceno	3226967	7	07/12/2020 à 13/12/2020
Magna Ferreira Damasceno	3226967	7	24/12/2020 à 30/12/2020

**PORTARIA Nº 1246-S, de 14 de
Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002 alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve:**

CONCEDER a EMANUEL MALTA ROSA, NF. 4318331, Assessor Jurídico do Sistema Penal, Ref. QC-01, localizado no(a) Diretoria de Assistência Jurídica do Sistema Penal - DIRAJUSP (Audiência de Custódia de São Mateus - ACSM), desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 14/12/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 633209

**PORTARIA Nº 1243-S, de 11 de
Dezembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **TIAGO BATISTA CARDOSO**, NF. 3465039, do cargo, em comissão, de Chefe de Grupo Financeiro Setorial, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 633238

Matheus Lucas Silveira da Silva	3945731	01	11/12/2020
Simone R. da Conceição Barbosa	4061462	04	21/12/2020 à 24/12/2020
Davi Gomes Pereira	4047990	17	14/12/2020 à 30/12/2020
Jonatas Borges do Nascimento	4093178	17	15/12/2020 à 31/12/2020
Maria Eduarda da Silva Fchetti	4062140	28	03/12/2020 à 30/12/2020.
Lucas Leonardo Rodrigues da Silva	3114430	02	08/12/2020 à 09/12/2020
Hyasmin Cristina da Costa Monteiro	4097319	11	04/01/2021 à 14/01/2021
Nathalia Ferraz Porto	4147880	14	17/12/2020 à 30/12/2020
Yasmim Serafim de Jesus	4111125	14	17/12/2020 à 30/12/2020
Lucas Leonardo Rodrigues Silva	3114430	2	08/12/2020 a 09/12/2020
Maynara de Oliveira Souza Matos	4176952	7	14/12/2020 a 20/12/2020
Stephani Soares dos Santos	4053222	14	17/12/2020 a 31/1/2020

Vitória, 14 de dezembro de 2020.

PATRÍCIA DE CARLI
Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES
Protocolo 633084

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/045/2020**

Processo nº.: 2020-FZB6X

Registro SIGEFES: 200285

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Marataizes

Objeto: Cooperação técnica e financeira para melhoria da qualidade do atendimento à 100 pessoas com deficiência e suas famílias e manutenção das atividades desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos vinculado ao programa de Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua Integração à Vida Comunitária da APAE, cujo recurso será destinado ao investimento em materiais permanentes e materiais de consumo (materiais didático-pedagógicos e de processamento de dados).

Valor: e R\$74.911,84 (setenta e quatro mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), sendo R\$74.288,02 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e dois centavos) de responsabilidade da Administração Pública, provenientes das Emendas Parlamentares nº **57, 118 E 525** da LOA 2020, e R\$623,82 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) de aporte de recursos próprios da OSC.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$9.288,02 e :4.4.50.42 - R\$65.000,00 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Marcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Aline Juliana Zannella Gorian - matrícula nº 3294641.

Vitória, 12 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633020

**Resumo do Termo de Fomento
SETADES/038/2020**

Processo nº.: 2020-6392K

Registro SIGEFES: 200255

Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

Organização da Sociedade Civil: Lar da Fraternidade de Linhares.

Objeto: Cooperação técnica e financeira para manutenção da oferta do Serviço de Acolhimento Institucional (Residência Inclusiva) para jovens e adultos com deficiência, através da aquisição de materiais de custeio (gênero alimentício, papelaria/expediente), visando a melhoria contínua dos serviços prestados e dos atendimentos realizados.

Valor: R\$24.999,98 (vinte quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emendas Parlamentar nº 46 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244. 0191. 2239

Elemento de Despesa: 3.3.50.43 **Fonte:** 101

Gestor Titular: Servidora a Kelly Lucas Santiago - matrícula nº 2438283.

Gestor Suplente: Servidora Rosimery Rosa Silva - matrícula nº 3292274.

Vitória, 10 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633190



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2020 13:51:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-5FKVWF>

Vitória (ES), quarta-feira, 16 de Dezembro de 2020.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 101
Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.
Gestor Suplente: Servidora Teresa Leny Papazanaki Ferreira - matrícula nº 2812290.
 Vitória, 15 de dezembro de 2020.
Cyntia Figueira Grillo
 Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633362

Resumo do Termo de Fomento SETADES/046/2020

Processo nº.: 2020-CFS07
Registro SIGEFES: 200264
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE VITORIA.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para melhoria do acolhimento e manutenção do atendimento com qualidade

aos usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla e/ou autismo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido pela APAE de Vitória, com extensão às famílias, cuja despesa destina-se a aquisição de equipamentos/materiais permanentes e a adequação e acessibilidade do espaço físico do Centro de Convivência.

Valor: R\$ 69.896,18 (sessenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e dezoito centavos), em sua totalidade de responsabilidade da Administração Pública, provenientes da Emenda Parlamentar nº 348, 571, 756 e 1086 da LOA 2020.

Vigência: a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 30/11/2021.

Dotação Orçamentária: 20.47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - R\$ 29.896,18 e 4.4.50.42 - R\$ 40.000,00
Fonte: 101

Gestor Titular: Servidora a Márcia Carvalho Vieira - matrícula nº 3853349.

Gestor Suplente: Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula nº 3371387.

Vitória, 15 de dezembro de 2020.

Cyntia Figueira Grillo
 Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
Protocolo 633373

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES

Processo Nº: 2020-B7WBV

Forma de Contratação: Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2020

Contratado: PRIME LAN - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
 CNPJ: 12.244.344/0001-25

Objeto: Aquisição, implantação, treinamento e manutenção de software (app) para estruturação do Sistema Estadual De Trabalho, Emprego E Geração De Renda

Valor: R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)

Vigência: 17/12/2020 à 12/02/2021

Fonte: 107

Responsável pela assinatura: CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Cargo: Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES.
Protocolo 633360

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

AVISO DE RESULTADO E ATO DE CONVOCAÇÃO

Edital de Seleção de Projetos e Concessão de Prêmio para Licenciamento de Obras Audiovisuais realizadas no Estado do Espírito Santo

Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020
 A Secretaria de Estado da Cultura - SECULT torna público o **Ato de Convocação de proponentes selecionados**, conforme processo nº 2020-MBLBR. Os interessados poderão obter a íntegra do resultado no site da SECULT.

Vitória, 15 de dezembro de 2020

CAROLINA RUAS PALOMARES
 Subsecretária de Estado de Políticas Culturais

Protocolo 633484

PORTARIA Nº 014-R, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Approva a 7ª Alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa Secretaria de Estado da Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 7ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO NORONHA FERNANDES

Secretário de Estado da Cultura

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.122.0043.2095	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90	0101	296.000
TOTAL				296.000
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
40 40101 13.122.0043.2095	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91	0101	296.000
TOTAL				296.000

Protocolo 633512



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2020 13:52:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAMIRIS DE PAULA (ASSISTENTE GERENCIA QC-02 - SETADES - CCONV)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2020-4KJMW5>